



7783  
⑧

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.576.497/0001-05; CONSTRUTORA MARTELO LTDA ME, CNPJ: 27.712.358/0001-01, apresentaram todos os demais documentos constantes no referido Edital.

Diante do exposto a Comissão Julgou como **INABILITADAS** as empresas a seguir:

**CONSTRUTORA MARTELO LTDA ME**, CNPJ: 27.712.358/0001-01, por descumprimento do subtópico 1.4 do edital CP nº 006/2023. Houve falta de pontualidade na entrega do envelope de habilitação (07:30min. Do dia 29 de janeiro de 2024), o mesmo foi entregue às 07:33:06 do dia 29 de janeiro de 2023.

**ALTIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 40.576.497/0001-05, pela inobservância do item 12.4.4.2.1 do edital CP nº 006/2023 e por não comprovar o item de maior relevância técnica constante na alínea a) do subtópico nº 12.9.2, a saber: a) Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica:

**RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 25.309.819/0001-66; por descumprimento do subtópico 1.4 do edital CP nº 006/2023. Houve falta de pontualidade na entrega do envelope de habilitação (07:30min. do dia 29 de janeiro de 2024), o mesmo foi entregue às 07:41:08 do dia 29 de janeiro de 2024. e por não comprovar o item de maior relevância técnica constante na alínea b) do subtópico nº 12.9.2, a saber: Instalação de subestação externa aérea;

**SUENGE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 26.517.964/0001-03, por não comprovar os itens de maior relevância técnica constante nas alíneas "a e b" do subtópico nº 12.9.2, a saber: a) Instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica; e b), Instalação de subestação externa aérea.

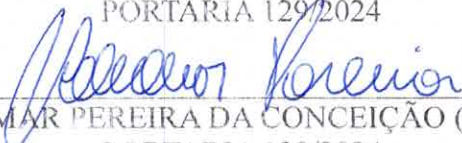
**AMBIENTE SERVIÇOS URBANOS LTDA**, CNPJ: 96.818.745/0001-31 por não comprovar o item de maior relevância técnica constante na alínea b do subtópico nº 12.9.2, a saber: b) Instalação de subestação externa aérea.

Dado o resultado, a CPL disponibilizará no sítio eletrônico esta ata para conhecimento de todos, bem como dará publicidade em órgão da imprensa oficial, abrindo o prazo para a intenção de recurso administrativo até o quinto dia útil após a publicação desta ata.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL. Sala da CPL, às 10:00.

  
ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS SILVA (Presidente)  
PORTARIA 129/2024

  
HOMERO LEANDRO NETO (Secretário)  
PORTARIA 129/2024

  
SELIOMAR PEREIRA DA CONCEIÇÃO (Membro)  
PORTARIA 129/2024